



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, 11 de Dezembro de 2018.

Decreto nº 304/2018

EXONERA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1º. Ficam exonerados os seguintes funcionários, do exercício dos cargos de provimento efetivo da Lei Complementar 048/2006:

- **LUIZ CARLOS NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula 158, Caixa com admissão em 23/01/1991;
- **JACIR BAGGIO**, matrícula 618, Motorista com admissão em 02/02/2003;
- **GETU DACI MACHADO**, matrícula 2133, Agente de serviços gerais com admissão em 14/02/2013.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Dezembro de 2018.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.